

LEI N.º 877/2019

**Ementa: "Altera a Lei n.º 763, de 04 de julho de 2011, para fixar o piso salarial dos médicos que atuam no Programa Saúde da Família - PSF, bem como os médicos que atuam em ambulatório de especialidades, e dá outras providências".**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos médicos que atuam no Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais será de R\$:10.000,00 (dez mil reais);

Art. 2º - O piso salarial dos médicos que atuam em ambulatório de especialidades, com carga horária de 08h (oito horas) semanais será de R\$: 3.000,00 (três mil reais);

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo Fundo Municipal de Saúde;

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de abril de 2019.



**Romero Leal Ferreira**

Prefeito Municipal